Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.468.117 - SP (2019/0072970-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	LUNICORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS EIRELI
AGRAVANTE	:	NEWTON ROBERTO LONGO
ADVOGADO	:	ANTONIO CARLOS DE PAULO MORAD - SP281017
AGRAVADO	:	BANCO SOFISA S/A
ADVOGADO	:	SIDNEY GRACIANO FRANZE - SP122221
ADVOGADA	:	CLÁUDIA NAHSSEN DE LACERDA FRANZE E OUTRO(S) - SP124517
ADVOGADA	:	NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU E OUTRO(S) - SP217897

DESPACHO

Trata-se de agravo interposto contra decisão monocrática da Presidência.

Assim dispõe o art. 21-E, § 2º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça:

> § 2.º Interposto agravo interno contra a decisão do Presidente proferida no exercício das competências previstas neste artigo, os autos serão distribuídos, observado o disposto no art. 9.º deste Regimento, caso não haja retratação da decisão agravada.

Não sendo, portanto, caso de retratação, **determino a distribuição do agravo**.

Brasília, 13 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente